LEI N° 4.310, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), na forma em que especifica abaixo

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária: 10.001	Gabinete do Secretário - Smpl	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2054	Atividade:Executar atividades administrativas e operacionais, incluindo a realização de serviços e/ou aquisição de material de consumo atendendo a demanda da secretaria, inclusive com a tecnologia de informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	R$ 226.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 226.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária: 10.001	Gabinete do Secretário - Smpl	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2056	Atividade: Adquirir equipamentos e materiais permanentes atendendo a demanda da secretaria, inclusive com a tecnologia de informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	R$ 226.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 226.000,00		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2023 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65736e1f7c505.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 08/12/2023 16:27

Art. 3º Fica inserido o crédito descrito no art. 1º no Anexo I da Lei Municipal nº 4005 de 06 de Outubro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2054	Executar atividades administrativas e operacionais, incluindo a realização de serviços e/ou aquisição de material de consumo atendendo a demanda da secretaria, inclusive com a tecnologia de informação	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 4.182.113,42	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente
2056	Adquirir equipamentos e materiais permanentes atendendo a demanda da secretaria, inclusive com a tecnologia de informação	Adquirir Materiais/Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 194.000,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

Art. 4º Fica inserido o crédito descrito no art. 1º no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Programa:	0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo		
Indicadores:	Apoio Administrativo	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Medida Recente:	1,0000		
Meta:	1,0000		
Ação:	2054 - Executar atividades administrativas e operacionais, incluindo a realização de serviços e/ou aquisição de material de consumo atendendo a demanda da secretaria, inclusive com a tecnologia de informação		
Produto:	Apoio Administrativo	**Unidade de Medida**:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2023 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65736e1f7c505.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 08/12/2023 16:27

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	3.956.113,42
2023	1	4.182.113,42
2024	1	4.000.000,00
2025	1	1.305.817,11
Valor Total do Programa	**4**	**13.444.043,95**

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
233.850.819-04
08/12/2023 16:27:20

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2023 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65736e1f7c505.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 08/12/2023 16:27

Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000191
233.850.819-04
08/12/2023 16:38:02

41 3614-1693
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR